



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DA 2ª REGIÃO**

PORTARIA GP N. 44, DE 20 DE JULHO DE 2023

*Designa magistrada aposentada para atuar
como conciliadora no CEJUSC-JT de 2ª
Instância.*

A DESEMBARGADORA PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO que a [Resolução n. 174, de 30 de setembro de 2016, do Conselho Superior da Justiça do Trabalho - CSJT](#), ao tratar dos Centros Judiciários de Métodos Consensuais de Solução de Disputas, prevê a possibilidade de magistrados(as) togados(as) inativos(as) atuarem como conciliadores(as);

CONSIDERANDO o art. 15 do [Ato GP n. 49, de 6 de dezembro de 2022](#), que relaciona como conciliadores(as) no CEJUSC-JT de 2ª Instância os(as) magistrados(as) aposentados(as), desde que capacitados(as), e que declarem, sob responsabilidade pessoal, que não militam como advogados(as) na jurisdição dos órgãos judiciários do TRT da 2ª Região;

CONSIDERANDO o notório saber jurídico de desembargadores(as) e juízes(as) aposentados(as) e suas aptidões para o trabalho de natureza conciliatória;

CONSIDERANDO o despacho proferido no PROAD n. 39930/2023,

RESOLVE:

Art. 1º Designar a desembargadora aposentada do Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região, Mércia Tomazinho, para atuar como magistrada conciliadora no CEJUSC-JT de 2ª Instância.

Art. 2º A função de conciliadora a que se refere o artigo 1º desta Portaria será voluntária, não implicando em remuneração, despesas ou outra vinculação, a qualquer título, ao Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região e às partes em geral.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

São Paulo, data da assinatura eletrônica.

BEATRIZ DE LIMA PEREIRA

Desembargadora Presidente do Tribunal

Este texto não substitui o original publicado no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.